



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 3.589 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2014**

**Autoriza repasse financeiro a título de auxílio moradia, à Sra. Solange Vieira dos Santos Duarte, na forma que menciona, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em 06 (seis) parcelas, para a Sra. Solange Vieira dos Santos Duarte, portadora do RG: MG-3.175.805, inscrita no CPF sob o nº.: 033.628.066-19, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

**§1º** O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Solange Vieira dos Santos Duarte e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

**§2º** O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**§3º** Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

**Art. 2º** - Em 14 de fevereiro de 2014, através da Lei nº. 3.509, foi autorizado pela primeira vez o repasse financeiro, à título de auxílio moradia a Sra. Solange Vieira dos Santos, sendo que durante todo o período a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, hoje Secretaria Municipal de Bem Estar Social, realizou acompanhamento da família e no último mês de junho de 2014 foi constatada que a situação continua a mesma, sendo necessária a autorização de novo repasse financeiro, até que a situação seja superada.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Parecer Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 8741/2013, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

**Art. 4º** - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134, ficha 423 e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2014.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**